Publicado Folha de Londrina em 30-11-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 740/95.

Súmula: declara desapropriação por utilidade pública.

O Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De acôrdo com o Decreto-Lei nº 3 365/41, fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município a seguir caracterizado, correspondente a parte do imóvel transcrito sob nº 12 756 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambará - PR em nome de Eunice Clélia do Nascimento e outros:

"Inicia-se no marco PP-0 cravado no vértice da margem da BR-369 e terreno pertencente a Industria e Comércio INDEMIL; segue à esquerda confrontando com a BR-369 com o rumo NW 66º49' SE medindo 60,00 metros até o marco nº 1; segue à esquerda confrontando com lote de Jayme Victor Di Credo com o rumo SW 00º02' NE medindo 370 metros até o marco nº 2; segue à esquerda confrontando com a rua Deputado José Afonso com o rumo NE 89º08' SW medindo 55,05 metros até o marco nº 3 e finalmente segue à esquerda confrontando com lote da Industria e Comércio INDEMIL com o rumo NE 00º02' SW medindo 345,50 metros

até o marco PP-0, onde iniciado o perímetro, perfazendo área de 19.689,36 m^2".

Artigo 2º - O imóvel será incorporado ao domínio do Município e se destinará à ampliação do denominado Distrito Industrial II.

Artigo 3º - Fica declarada ainda a urgência de que trata o Decreto-Lei 3 365, de21/6/41.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL